



Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Lotes: 22 e 15-16 Gleba Lindóia.

Londrina
2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



ANEXO I

EIV - FORMULÁRIO PADRÃO PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		SIP:	
01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA): VANDER JOSÉ BATISTA			
CNPJ ou CPF/MF: [REDACTED]			
TELEFONE: [REDACTED]		E-MAIL: adm@protec.cnt.br	
ENDEREÇO: [REDACTED]			Nº [REDACTED]
CEP: [REDACTED]	CIDADE: LONDRINA-PR	COMPLEMENTO: [REDACTED]	

Para preenchimento deste formulário é necessário apresentar os seguintes documentos:

<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA	Nº DO PROCESSO:	Nº da Consulta Prévia/Ano:
<input type="checkbox"/> Nº DO PROCESSO NO QUAL FOI SOLICITADO O EIV:	Nº DO PROCESSO:	
<input checked="" type="checkbox"/> PARECER TÉCNICO AMBIENTAL DA SEMA PARA ATIVIDADES LISTADAS NO Art. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 677/2012.	Nº DO PROCESSO: 120084 / 2013	Nº do Parecer/Ano
<input checked="" type="checkbox"/> ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)		
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
<input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ÓBICE	Nº DO PROCESSO:	Nº da Certidão/Ano:
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO	Nº DO PROCESSO:	Nº da Consulta Prévia/Ano:
<input type="checkbox"/> NARRATIVA DE PERÍMETRO	Nº DO PROCESSO:	Nº da Narrativa/Ano:
<input checked="" type="checkbox"/> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (O PGRCC SERÁ COBRADO SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS) Nº DO PROCESSO:		
<input type="checkbox"/> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DECRETO 769/2009 e DECRETO 1050/2010) Nº DO PROCESSO:		

PLANILHA INDICATIVA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

02. REQUERIMENTO PARA:

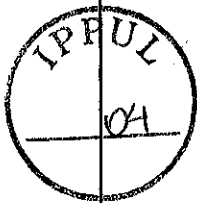
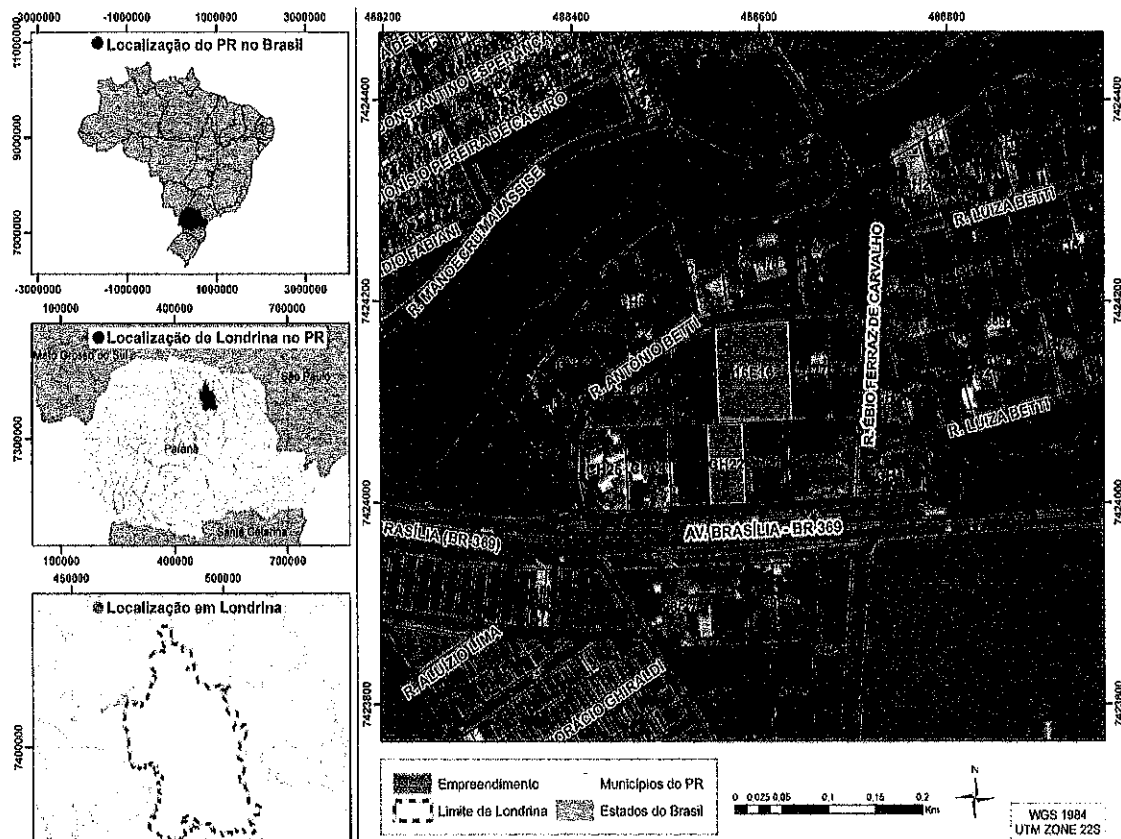
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE SISTEMA VIÁRIO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO - PARA QUAL? _____
<input checked="" type="checkbox"/> IMPLANTAÇÃO DE NOVO EMPREENDIMENTO
<input type="checkbox"/> DEMOLIÇÃO
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DO USO ATUAL
<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

*CASO A ATIVIDADE SEJA INDUSTRIAL, PREENCHER ENQUADRAMENTO CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.

03. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME DO EMPREENDIMENTO: Vander José Batista	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO EIV: Luiz Carlos Nascimento Blaia	
TELEFONE: (43) 6671-6112	E-MAIL: Luizblaia@yahoo.com.br
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator): 22 k 488574.91 m E 7424035.29 m S.	

Mapa de localização



22 k 488574.91 m E 7424035.29 m S Altitude: 488 m.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA: (De acordo com Ramo de Atividade no Contrato Social ou CNAE)

- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão.

ZONEAMENTO DO LOTE:

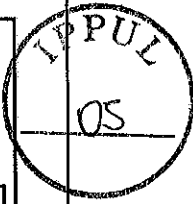
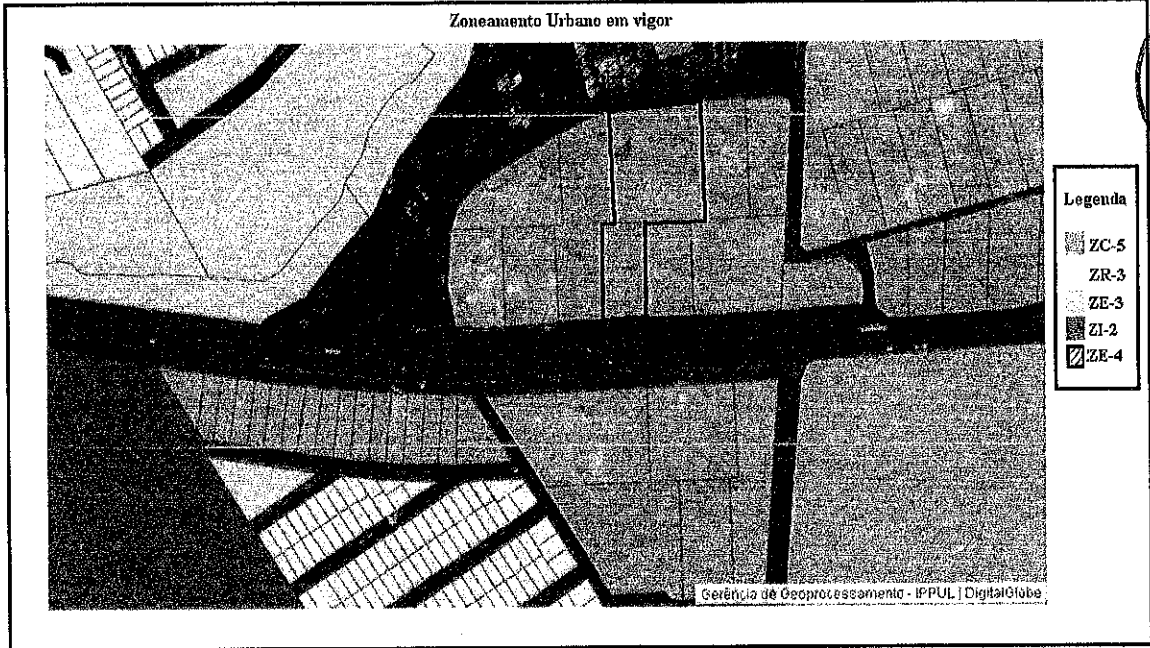
ZC-5 (Zona Comercial 5), (de acordo com a Lei n° 7485 de 20 de julho de 1998.)

Zona Comercial 5, localizada principalmente ao longo das rodovias regionais, visa a estimular a concentração de comércio e serviços de interesse regional, atendendo na região polarizada pela cidade a qualquer tipo de comércio e serviço em grande escala.

Proposta de Zoneamento: ZC-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



ZONEAMENTO DE ACORDO COM A CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO DE ÓBICE.

LOTE/DATA: 22 e 15-16.	QUADRA: L57	LOTEAMENTO: Subdivisão do lote nº57	GLEBA: Lindóia
------------------------	-------------	-------------------------------------	----------------

RUA: Av. Brasília	Nº 8655
-------------------	---------

CEP: 86.027-020	CIDADE: Londrina - PR	COMPLEMENTO: BR 369
-----------------	-----------------------	---------------------

ÁREA TOTAL DO TERRENO (m ²)	11.200 Mts ²	ÁREA TOTAL EDIFICADA (m ²)	1.120 Mts ²	ÁREA TOTAL A SER AMPLIADA (m ²)	-
---	-------------------------	--	------------------------	---	---

ÁREA DE ESTACIONAMENTO (m ²)	640 Mts ²	ÁREA PERMEÁVEL EXIGIDA POR LEI (m ²)	5.238,22 Mts ²	ÁREA BRUTA LOCÁVEL (m ²)	-
--	----------------------	--	---------------------------	--------------------------------------	---

CONFORME ANEXO 3 DA LEI 7.485/1998.

NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO:	32 vagas	NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DEFICIENTES:	02
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA BICICLETA:	Não Consta.	NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS:	02
VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE:	-	ÁREA DE CARGA E DESCARGA (m ²):	275,8 Mts ²
NÚMERO DE VAGAS ESTACIONAMENTO PARA MOTOS:	-		

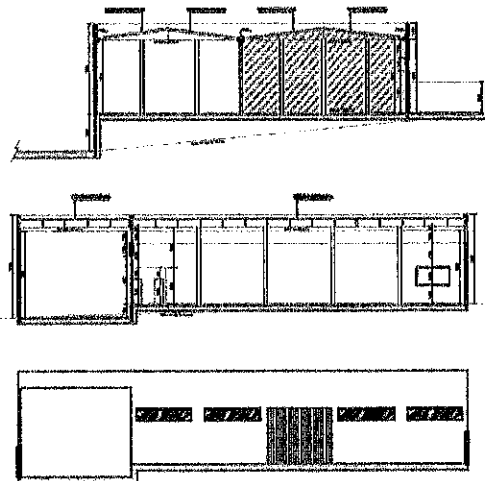
DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO (Porte, Nº de Pavimentos, Atividades Previstas)

O estabelecimento objeto do seguinte Estudo de Impacto de Vizinhança será implantado Gleba Lindóia, localizado na região leste da cidade de Londrina – PR. Conforme o Objeto Social a atividade a ser exercida será, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão. Em suma, o empreendimento atuará no ramo de reciclagem de sucatas metálica (latas de alumínio, latas de aço, pregos, tampas, tubos de pasta, cobre, alumínio).

Classificação: Resíduos Classe II – A Não inertes. São os resíduos que não apresentam periculosidade, porém não são inertes; podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Ex. sucatas metálicas, plásticos diversos, papel; (NBR 10.004).

O projeto em análise apresenta um barracão com um pavimento (térreo), de vigas pré-moldadas de concreto, contendo área construída de 1120,00 Mts². Será viabilizado ao empreendimento rede pública de esgoto. O projeto beneficia a ventilação e iluminação natural, racionando em parte o consumo energético, possui o piso cimentado (impermeabilizado) evitando que possíveis vazamentos e infiltrações atinjam o solo exposto. (Uso da edificação: Barracão comercial).

Ilustração da fachada.



Situando-se nos Lotes 22 e 15-16, no loteamento em chácaras do lote 57, Quadra L57, da Gleba Lindóia. Com um terreno condizente a uma área total de 11.200 Mts² (Lote 15-16: 8.000 Mts², Lote 22: 3.200 Mts²). Contendo Área Permeável equivalente a 46% da área do lote (5.238,22 Mts²), atendendo a legislação municipal. Portanto haverá uma infiltração natural de águas pluviais no solo. A quantidade de água de chuva que infiltra no terreno recarrega o lençol freático, diminuindo o volume de água que vai para os rios, minimizando a contaminação e o assoreamento dos mesmos.

Destaca-se que os serviços, o comércio e as atividades de carga e descarga serão inteiramente realizados no interior do estabelecimento, em nenhuma hipótese as vias que circundam o empreendimento serão usadas para estacionamento e manobras de veículos, mitigando assim os impactos a serem gerados por um Polo Gerador de Tráfego. O principal acesso de veículos e pedestres a área pode ser efetuado a partir da Avenida Brasília (BR-369), uma via que condiz legalmente e tecnicamente a atividade a ser efetuada. A previsão é que ao início do funcionamento, em dias úteis o horário será das 08:00 hrs às 18:00 hrs, e aos sábados das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

A planta do empreendimento e sua operação estão planejadas conforme orientações das Normas Brasileiras Regulamentadoras e a legislação municipal vigente que fixa os requisitos mínimos e as diretrizes para projeto, implantação e operação de áreas de reciclagem.

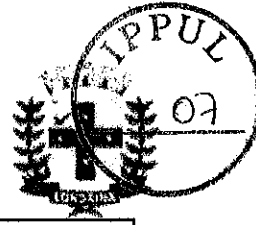
Segundo a Lei Municipal 7485_1998 (Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina).

Art. 24. Na Zona Comercial 5, o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- I – lote mínimo de $450m^2$ (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);
- II – frente e largura média de 15m (quinze metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 20m (vinte metros);
- III – coeficiente de aproveitamento de 1,6 (um vírgula seis);
- IV – taxa de ocupação de 80% (oitenta por cento) da área livre do lote nos três primeiros pavimentos, inclusive o térreo, quando de uso comercial ou industrial, não ultrapassando a altura máxima de 9m (nove metros), e 50% (cinquenta por cento) do lote nos demais pavimentos;
- V – recuo de frente de no mínimo 5m (cinco metros), sendo os recuos laterais e o de fundo calculados de acordo com os artigos 43 e 44 desta lei, para os pavimentos acima de 9m (nove metros) de altura, a contar do nível do passeio junto às divisas laterais;
- VI – em lotes voltados para rodovias oficiais o recuo do alinhamento será de 15m (quinze metros) no mínimo a contar da faixa de domínio;
- VII – uso permitido para R, AR, CS, GRD, PGT E IND-1.1.

Conforme apresenta Projeto Arquitetônico em anexo ao Estudo De Impacto de Vizinhança:

Coeficiente de Aproveitamento: 0,10 (zero vírgula dez).

Taxa de Ocupação (%): 10% (dez por cento).

Art. 3º Os usos determinados simultaneamente por esta lei e pelo Código de Posturas do Município (Lei nº 4.607/90), quanto aos efeitos que produzem no ambiente, são classificados em:

I – Pólo Gerador de Tráfego (PGT) é o local que centraliza, por sua natureza, a utilização rotineira de veículos, representado pelas seguintes atividades:

(...)

e) estabelecimentos atacadistas ou varejistas de materiais brutos, como sucata, materiais de construção e insumos agrícolas;

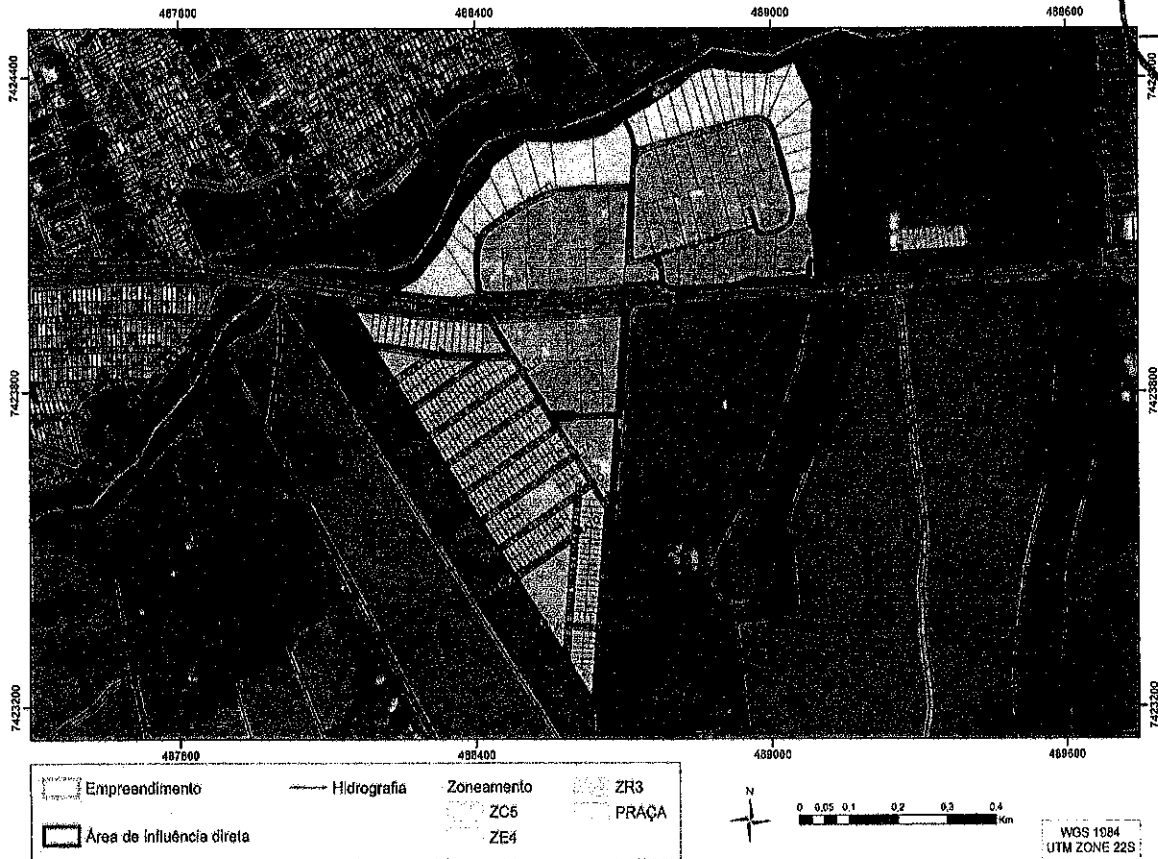
Atividade permitida para o zoneamento em questão, conforme Artigo 24 da referida lei.

04. ANÁLISE DO ENTORNO

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID):

A área de influencia do impacto sobre a vizinhança foi delimitada do ponto de vista socioeconômico, urbanístico, do meio físico e biológico, sendo este trabalho dividido em análise da área a ser impactada e os impactos gerados no raio de abrangência delimitado.

Área de Influência Direta – Socioeconômico.



Para delimitar e efetuar a análise socioeconômica da Área de Influência Direta impactada pelo empreendimento levou-se em consideração os lotes em proximidade, o ponto de vista urbanístico, as vias de acesso e seus pontos de conflito principais. Apresentam-se também no Estudo as edificações do entorno do empreendimento e os equipamentos urbanos que estabelecem uma plena ligação com o lote em questão.

Dentro da Área de Influência Direta do empreendimento em questão, encontram-se predominantemente ao longo da BR-369 atividades comerciais. Voltando ao norte da quadra L57, há a predominância de chácaras. E à frente da quadra, no lado oposto a BR-369, margeando a Rodovia, há atividade comercial (barracões comerciais) e prestadores de serviço, há ainda próximo ao limite da AID a sudoeste do lote analisado um bairro residencial caracterizado como zona Residencial 3 (ZR-3). O estabelecimento será posto em uma importante via de ligação da cidade de Londrina.

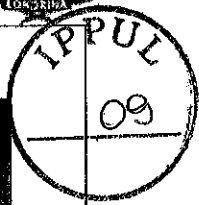
Esta delimitação se estabelece pelas ruas dum entorno delimitado. Formando um quadrante de proximidade, resultando na Área de Influência Direta considerada.

Área de Influência Direta – Meio Físico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



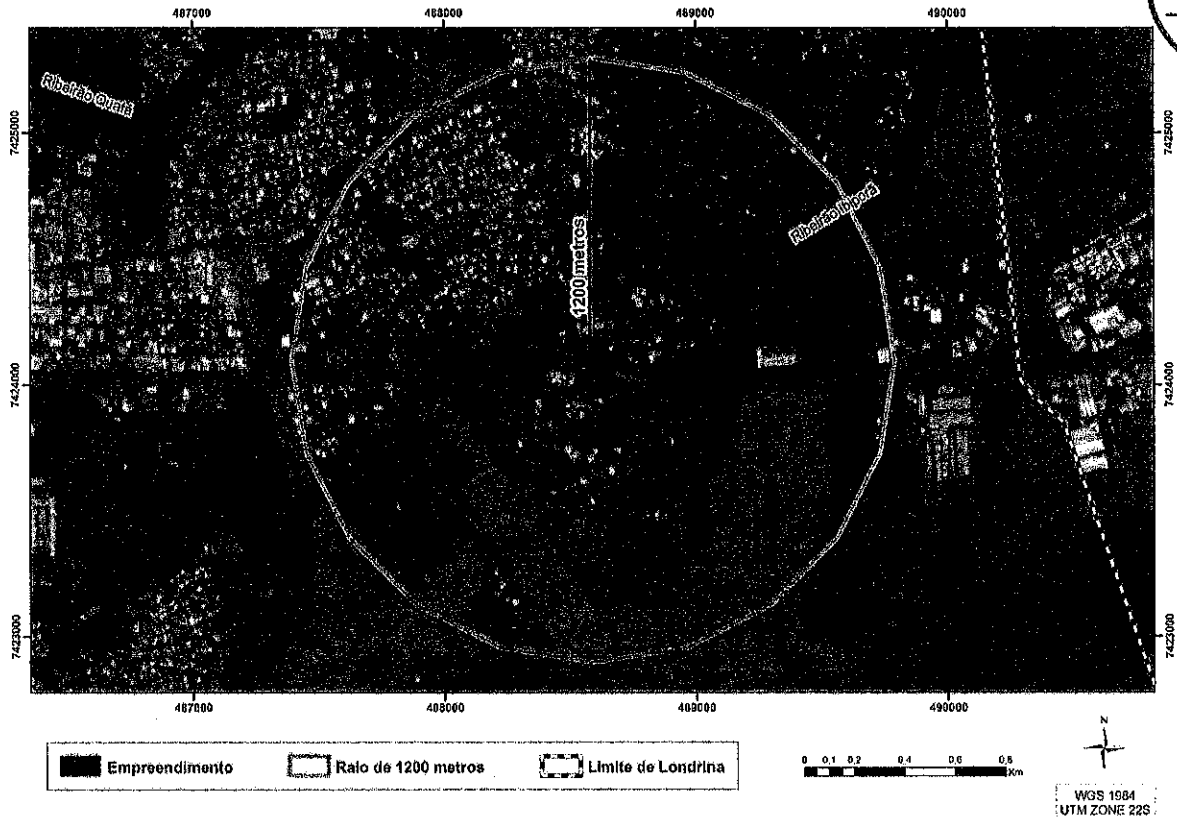
A definição da Área de Influência Direta referente ao Meio Físico foi determinada a partir da disposição das Curvas de Nível da região de respectiva análise, ilustrando-se a Bacia Hidrográfica condizente ao empreendimento. A metodologia se definiu de modo que apresente a influência de possíveis impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento na fase de funcionamento. Os impactos gerados ao Meio Físico são influenciados diretamente pelo escoamento das águas pluviais (ampliado a partir da impermeabilização do solo que se resulta com a urbanização) levando contaminação, partículas provenientes de erosão e poluição difusa ao Corpo Hídrico e as áreas de menor elevação da área de Influência. Ressalta-se que o limite de Influência Direta referente ao Meio Físico se dá em um Fundo de Vale de Proteção Ambiental.

O subsistema hidrográfico do Município corre no sentido predominante Leste, uma vez que o relevo está genericamente inclinado da região de Londrina para o Rio Tibagi, que tem sentido Sul-Norte, desaguando no Rio Paranapanema, um dos tributários do Rio Paraná.

Para a obra de construção do barracão deverá ser observado medidas de contenção de terra, areia e resíduos para evitar o arrastem destes materiais para as galerias de águas pluviais e aos corpos hídricos. Evitando prejuízos ambientais, conforme exigências do art. 53 do Código de Obras - Lei Municipal nº 11.381/2011.

Para o seu funcionamento deverá ser observado medidas de contenção de óleo, graxa e resíduos em geral, evitando o carregamento destes materiais para as galerias de águas pluviais e aos corpos hídricos. Evitando prejuízos ambientais, conforme exigências do Código de Posturas do Município de Londrina -- Lei Municipal nº 11.468/2011; Política Nacional do Meio Ambiente -- Lei Federal nº 6.938/1981.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII):



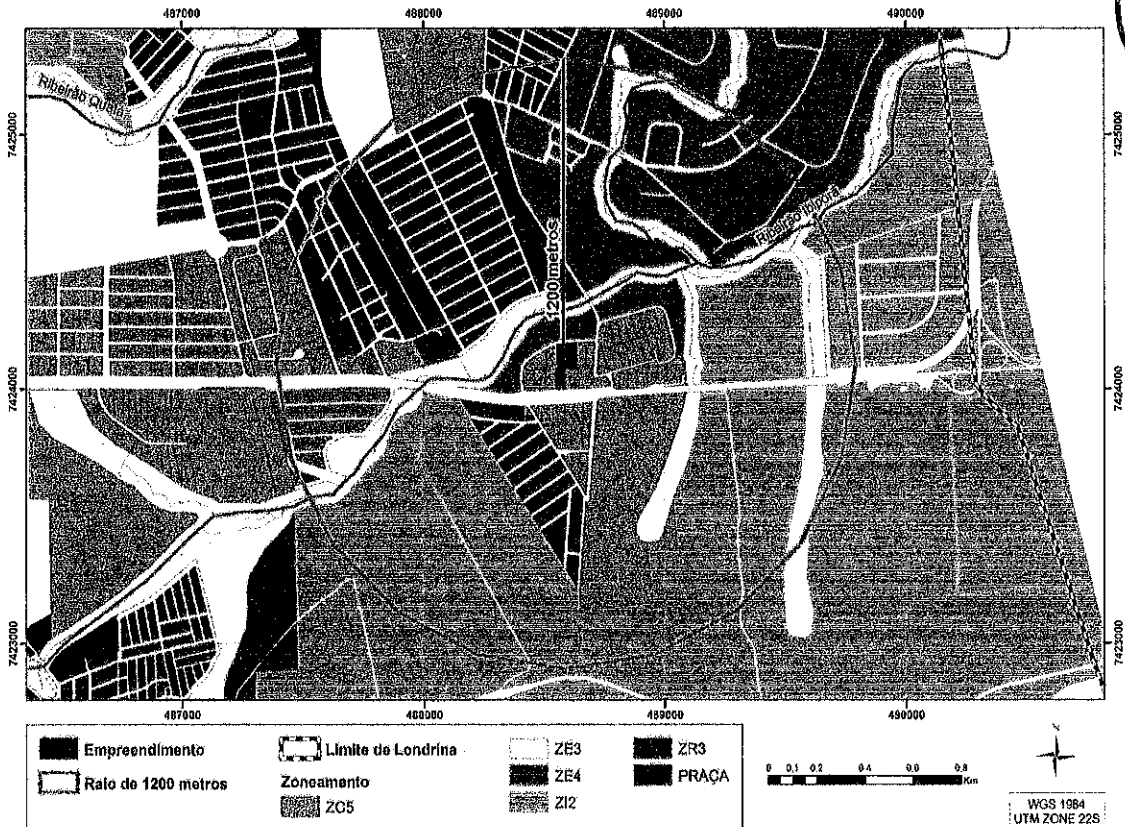
Delimitado um raio de aproximadamente 1200 metros a partir do centro da área do imóvel, onde a vizinhança propriamente dita estará mais susceptível a alguns possíveis impactos, tais como ruídos, impermeabilização do solo, geração de tráfego e resíduos, etc.

Estas são as áreas susceptíveis aos impactos analisados neste Estudo, sendo estes impactos benéficos ou adversos.

Para determinação da Área de Influência Indireta, levou-se em consideração um limite mais amplo (raio concêntrico de 1200 metros a partir do lote em análise). Baseando-se na metodologia utilizada na Área de Influência Direta. Apresentando a esquematização do Sistema Viário, tendo em vista as vias de acesso para outros bairros ao entorno do empreendimento e seus possíveis conflitos viários. Tendo o seguinte o bairro: Jardim Alemanha. Ressalta-se que a Área de Influência Indireta ultrapassa o limite da BR-369, abrangendo assim, em parte, uma área de lotes vazios referente ao Município; ao sudeste uma área não urbanizada. Além de 07 (sete) praças distribuídas pelo entorno. A área de influencia indireta aproxima-se do limite territorial entre os municípios de Londrina e Iporã, direcionando-se à região leste.

A Área de Influência Indireta demonstra ainda, em análise ao meio físico, a bacia hidrográfica do Ribeirão Lindóia. E a área da bacia a jusante do empreendimento (área de contribuição), área de maior amplitude que serão carregados indiretamente os possíveis sedimentos ao corpo hídrico durante a obra e funcionamento, e área influenciada pela vazão do escoamento superficial dependendo em fração da impermeabilização do solo referido lote.

Área de Influência Indireta – Zoneamento.



O zoneamento urbano para seu entorno está descrito abaixo:

Ao Norte: ZR-3 (ao uso residencial de média densidade), ZE-4 (Zona Especial de Estudo ou ZE-4).

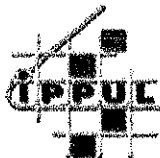
Ao Sul: ZI-2 (destinada à implantação de indústrias classificadas como IND 1.1 e IND 1.2), ZR-3 (ao uso residencial de média densidade), ZC-5 (localizada principalmente ao longo das rodovias regionais, visa a estimular a concentração de comércio e serviços de interesse regional, atendendo na região polarizada pela cidade a qualquer tipo de comércio e serviço em grande escala),

Ao Oeste: ZR-3 (ao uso residencial de média densidade), ZE-3 (Zona Especial de Fundo de vale e de Preservação Ambiental), ZE-4 (Zona Especial de Estudo ou ZE-4), ZI-2 (destinada à implantação de indústrias classificadas como IND 1.1 e IND 1.2), ZC-5 (localizada principalmente ao longo das rodovias regionais, visa a estimular a concentração de comércio e serviços de interesse regional, atendendo na região polarizada pela cidade a qualquer tipo de comércio e serviço em grande escala).

Ao Leste: ZC-5 (localizada principalmente ao longo das rodovias regionais, visa a estimular a concentração de comércio e serviços de interesse regional, atendendo na região polarizada pela cidade a qualquer tipo de comércio e serviço em grande escala), ZE-3 (Zona Especial de Fundo de vale e de Preservação Ambiental), ZE-4 (Zona Especial de Estudo ou ZE-4), ZI-2 (destinada à implantação de indústrias classificadas como IND 1.1 e IND 1.2).

GERAÇÃO DE CONTAMINANTES ATMOSFÉRICOS: SIM NÃO
CASO A RESPOSTA SEJA SIM, QUAL É O TIPO DO CONTAMINANTE: Não se aplica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS:

A estimativa mais precisa dos resíduos que serão gerados na fase de construção está apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em anexo. São estes resíduos provenientes da construção civil.

Dado a natureza da atividade desenvolvida no local, majoritariamente os resíduos serão recicláveis constituídos por papel, papelão, plástico e embalagens em geral, há ainda resíduos orgânicos e rejeitos que deveram ser recolhidos pela coleta municipal. Quando forem iniciadas as atividades, será proposto por este trabalho a elaboração e aprovação junto a SEMA, de um PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Este plano deverá conter a nova quantificação de resíduos, bem como abordar temas como separação, armazenamento e correto destino final.

POLUIÇÃO VISUAL:

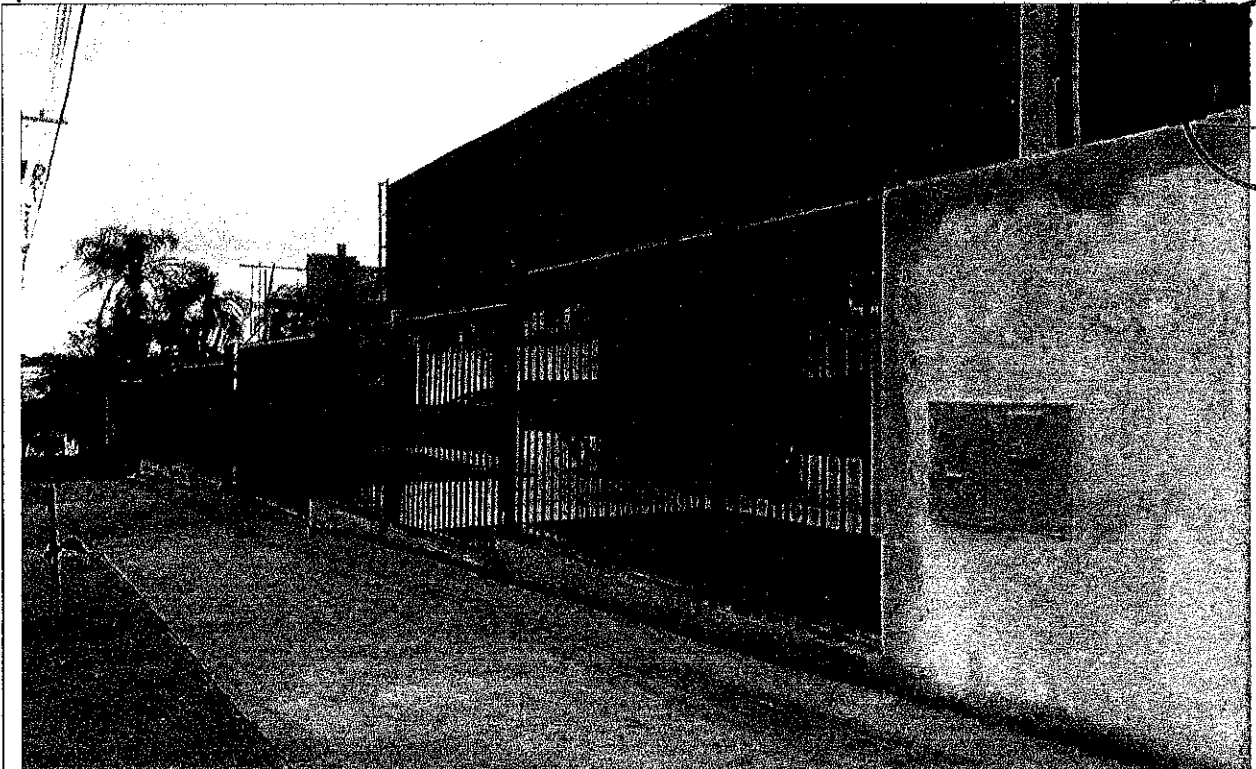
A poluição visual se encaixa naquilo que é definido pela Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) em seu Art. 3º, III, alínea d, como a "...degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente...afetem as condições estéticas e ou sanitárias do meio ambiente;". A poluição visual, então constituiria um dano ao meio ambiente à medida que o excesso de publicidade, seja ela legal ou não, as pichações, o lixo nas ruas, os emaranhados de fios e outros aspectos, afetam inegavelmente as condições estéticas do meio urbano.

A edificação do empreendimento também obedece à Lei 10966/2010 (Projeto Cidade Limpa - Dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina) com relação às dimensões da placa informativa na fachada.

Medidas de prevenção simples como impedimento de pichações, disposição de lixo em locais adequados, limitação na utilização de cartazes e outdoors atenuarão este tipo de impacto.

O empreendimento possui arquitetura linear cúbica simples, favorecendo a funcionalidade das atividades exercidas no local. Como apresentada a ilustração da fachada.





POLUIÇÃO SONORA:

As Atividades de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, não se caracterizam como Gerador de Ruído Diurno/Noturno como apresenta a Lei 7485 De 20 De Julho De 1998 (dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana e de expansão urbana de Londrina).

A poluição sonora existirá eventualmente durante as obras civis, visto que os trabalhos e maquinários deste ramo de atividade produzem som alto e contínuo. Entre as medidas mitigadoras está à utilização de EPI's e o respeito dos horários permitidos a construção civil.

Com as atividades rotineiras do estabelecimento, a poluição sonora gerada será em função do tráfego de veículos e a movimentação de carga e descarga. Não ultrapassaram o *permitido pelas normas técnicas da ABNT, evitando quaisquer incômodos à vizinhança.*

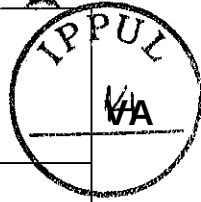
Seu funcionamento estará em conformidade com a legislação cabível a regulamentação dos níveis de ruídos, sendo estes, o Código Ambiental - Lei 11.471/2012 e o Código de Posturas – Lei 11.468/2011, atendendo assim o seguinte critério:

“ART. 20. A emissão de sons e ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, recreativas ou dos serviços de lazer e diversão, culturais e esportivas, inclusive as de propaganda, obedecerá ao interesse da saúde, da segurança e do sossego da população, assim como aos padrões e critérios determinados em regulamento, com base nas normas técnicas da ABNT.

Parágrafo único. Consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público, para fins deste artigo, os sons e ruídos que produzam no ambiente externo ruídos acima do permitido pelas normas



técnicas da ABNT, causando incômodo à vizinhança.”



DESCRIÇÃO DA DRENAGEM NATURAL DO LOTE E CORPO HÍDRICO RECEPTOR:

A drenagem natural do município de Londrina deve-se a formação dos vales. Os fundos de vale são caracterizados pela presença de córregos e muitas vezes de nascentes de rios. Nesse aspecto, são áreas extremamente importantes, pois a qualidade da água que bebemos depende da preservação do contexto ambiental em que essas áreas estão inseridas. A mata ciliar, que é a vegetação que protege os rios, dada a sua importância, é considerada uma APP – área de preservação permanente, pois impede situações como o assoreamento. Os córregos são de caráter perene e a rede de drenagem é abundante e bem distribuída.

Conforme-se observa no mapa abaixo, que demonstra o Ribeirão Ibiporã, macrobacia hidrográfica do Ribeirão Lindóia, e a área da bacia a jusante do empreendimento e sua respectiva área de contribuição.

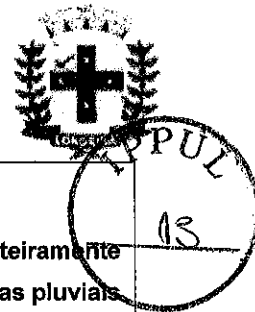


Os principais rios do município são Taquara, Apucarana e Tibagi, este último com grande potencialidade hídrica, percorre uma extensão aproximada de 69,25 km no Município. Os principais ribeirões são: Apertados; Cafezal; Apucaraninha; Jacutinga; Cambé; Bom Retiro e Quati.

Na região existem diretrizes para o desenvolvimento de estruturas públicas com a função de efetuar a drenagem superficial, através de galerias de escoamento de águas pluviais. O Lote contempla a área permeável superior à exigida por lei, o que permite a infiltração de parte das águas pluviais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



POLUIÇÃO HÍDRICA:

Os resíduos que possuem solubilidade em água, como sucatas metálicas, serão inteiramente armazenados em área coberta e impermeabilizada, evitando assim a infiltração no solo de águas pluviais que tiveram contato com esses materiais.

A área do empreendimento, ao início do seu funcionamento, encontrara-se ligado a rede pública de coleta da Sanepar. O empreendimento destinara seus efluentes sanitários à rede coletora.

Desta forma a poluição hídrica por não ocorrerá.

CAUSA VIBRAÇÃO: SIM NÃO

DE QUE TIPO?
Não se aplica.

ATIVIDADE PERIGOSA: SIM NÃO

DE QUE TIPO?
Não se aplica.

ESPÉCIES QUE COMPÕEM A VEGETAÇÃO DO ENTORNO:

O lote proposto encontra-se desprovido de vegetação.

A formação florestal do norte do Paraná, caracterizada como Floresta Estacional Semidecídua foi suprimida há várias décadas na região para dar lugar à exploração agrícola e à urbanização do município.

Na região proposta apresenta-se arborização urbana - quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) e sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*) entre outras.

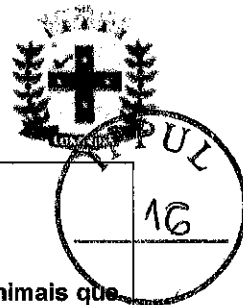
Quanto à vegetação do entorno, observa-se a cerca de 140 metros ao fundo do lote proposto ao empreendimento de reciclagem, existir uma área de fundo de vale e proteção ambiental (área preservação permanente com resquícios de vegetação nativa). Caracterizado como uma Zona Especial 3 (ZE-3). Este fundo de vale encontra-se parcialmente florestado, apresentando os impactos da urbanização do entorno, como descarte irregular de lixo.

Fundo do Vale da Área de Influência do empreendimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



ESPÉCIES QUE COMPÕEM A FAUNA LOCAL:

Por se localizar na área urbana, com o meio amplamente resultado da atuação humana, os animais que compõem a fauna local são morcegos, roedores, gambás, formigas, aranhas pombas e rolinhas. Há também algumas aves locais como pardal, bem-te-vi, anu branco e preto, sabiá, beija-flores, gaviões e corujas.

A implantação do empreendimento não tende a causar impactos significativos na fauna lá existente.

RISCOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Com o armazenamento correto dos materiais, além das demais medidas apresentadas neste estudo (inclusive na fase de obras, amenizando-se o processo erosivo), os riscos ambientais decorrentes da implantação deste empreendimento são de pouca expressividade.

ADENSAMENTO POPULACIONAL DO ENTORNO:

O adensamento populacional trata-se de quanto de pessoas novas estarão em determinada região, bairro, devido à instalação de um determinado empreendimento. Neste caso, o estabelecimento é uma Oficina Mecânica. E como visto anteriormente está em uma Zona Comercial.

Considerando que a área do empreendimento é contemplada por ônibus ao decorrer do dia todo. O entorno não será adensado negativamente, composto por um pequeno fluxo variável e pendular.

VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:

Com o funcionamento do empreendimento o desenvolvimento da urbanização e serviços para a comunidade local e demais itens de apoio residencial na vizinhança, oportunizando a qualidade de vida, a tendência é que se promova a valorização imobiliária.

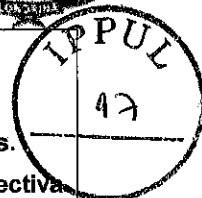
Como a atividade contribuirá com mais uma opção de serviço, estando em um zoneamento comercial, estimasse um pequeno acréscimo a valorização imobiliária.

HÁ ÁREAS DE INTERESSE:	SIM	NÃO
CULTURAL		X
PAISAGÍSTICO	X	
AMBIENTAL	X	
HISTÓRICO		X
ESTÁ O PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA AEROFOTO DE 1949?		X

*Obs: para áreas de interesse cultural apresentar Parecer da Secretaria da Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE:

Nos arredores do empreendimento a área de interesse paisagístico se identifica por praças públicas. A área de interesse ambiental é composta pelo fundo de vale e proteção ambiental e sua respectiva bacia hidrográfica, contemplada pela área de influência do empreendimento.

GERAÇÃO DE EMPREGOS:

A geração de empregos será constituída na fase construtiva do prédio, com empregos remetentes a construção civil. Quando em funcionamento, para seu suporte das atividades, terá um quadro aproximado de 10 (dez) funcionários. Contribuindo positivamente ao município.

IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO:

Por desenvolver atividades de prestação de serviço, conclui-se que o impacto sócio-econômico para este tipo de atividade é positivo, além de contribuir com novos empregos e para arrecadação de impostos para a prefeitura.

O aumento na arrecadação ocorrerá devido às obrigações tributárias que incidem sobre o estabelecimento, conforme segue:

Recolhimento de COFINS;

Recolhimento de INSS, ISS, FGTS, ICMS e IRRF;

Aumento na arrecadação de IPTU;

Arrecadação de PIS;

A contratação de profissionais para a realização de projetos e serviços incidirá recolhimento de ISSQN.

Reciclar faz parte das atitudes sustentáveis onde um dos objetivos são a defesa e proteção do meio ambiente.

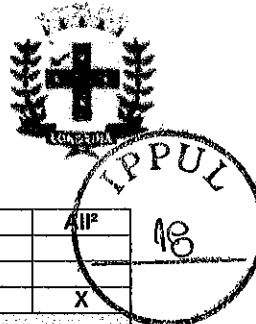
A importância desse serviço se traduz no reaproveitamento de vidros, plásticos e metais, o que resulta em economia e geração de emprego e renda, além da redução significativa do consumo de matéria-prima.

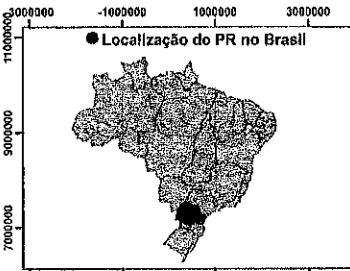

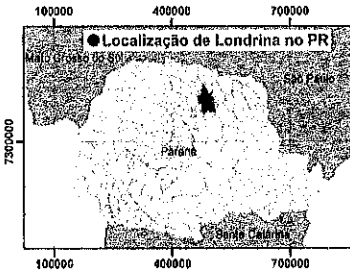
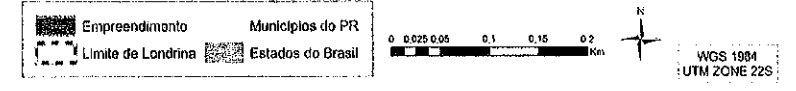
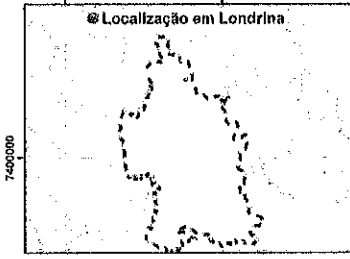
PRESENÇA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	SIM	NÃO
PASSEIO	X	
ASFALTO	X	
ÁGUA ENCANADA	X	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	X	
COLETA DE LIXO	X	
REDE DE ESGOTO	X	
GÁS CANALIZADO		X
TRANSPORTE COLETIVO	X	
TELEFONIA FIXA	X	
TELEFONIA MÓVEL	X	
REDE DE ÁGUA PLUVIAL	X	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PRESEÇA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	AID ¹	AIP
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
INSTITUIÇÕES DE ENSINO		
TEMPLOS RELIGIOSOS		X
*AID: Área de Influência Direta *AII: Área de Influência Indireta		
QUAL O FLUXO DE VEÍCULOS DA VIA DO EMPREENDIMENTO?	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MEDIO <input checked="" type="checkbox"/> INTENSO
QUAL A HIERARQUIA DA VIA? Via Marginal à Avenida Brasília (BR-369).		
QUAIS AS VIAS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO (ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS):		
 <p>Localização do PR no Brasil</p>		
 <p>Localização de Londrina no PR</p>		
 <p>Localização em Londrina</p>		
A principal via de acesso é a Avenida Brasília.		
A VIA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO POSSUI SEMAFORIZAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
QUAL A ESTIMATIVA DE VIAGENS ATRAÍDAS PARA O EMPREENDIMENTO POR DIA (DIFERENCIANDO VEÍCULOS DE PASSEIO E DE CARGA E/OU ÔNIBUS E VANS ESCOLARES):		
A estimativa é que após o início das atividades cerca de 25 (vinte cinco) veículos leves acessarão o empreendimento diariamente. E aproximadamente 10 (três) veículos de carga por dia.		

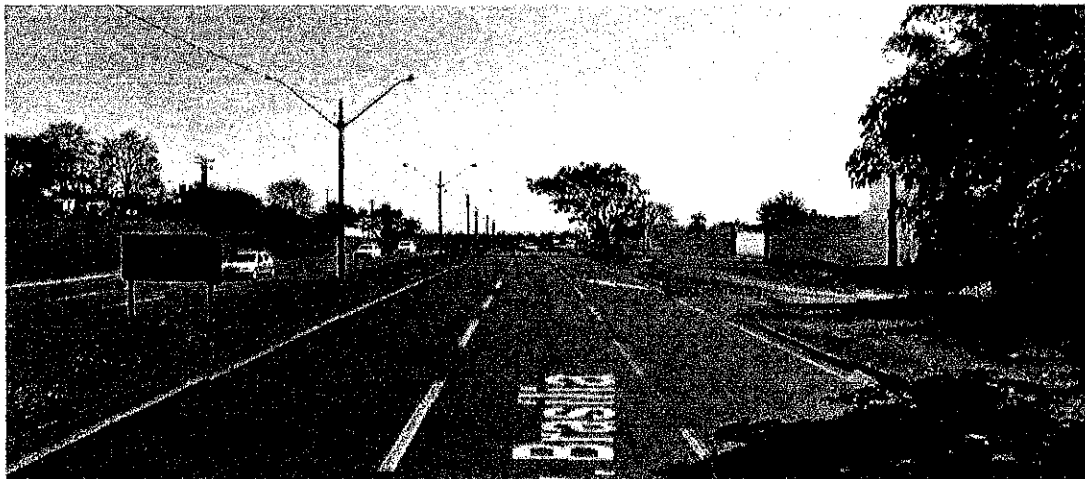
SITUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL:

Situação da sinalização viária



Ao lado oposto da pista existe sinalização visível informando o retorno que dá acesso ao empreendimento.
(Sentido oeste para leste).

Situação da sinalização viária



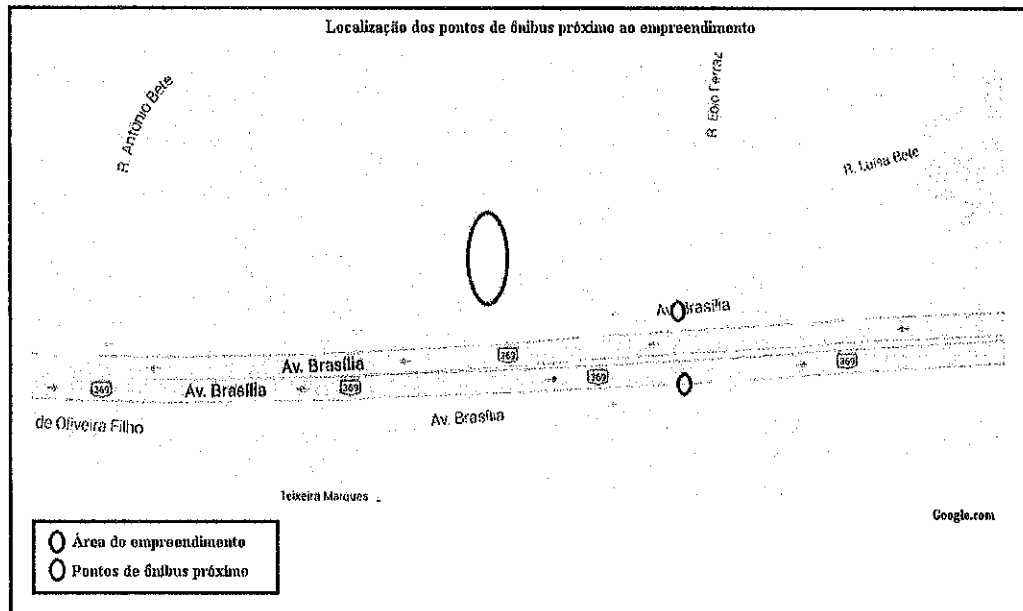
O acesso à via marginal da Av. Brasília correspondente ao empreendimento não se encontra devidamente sinalizado.
(Sentido leste para oeste).

LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDEM O LOCAL E PONTO DE ÔNIBUS MAIS PRÓXIMO:

O local é atendido pela Linha de transporte Metropolitano Ibioporã – Cambé.



O Ponto de ônibus mais próximo fica aproximadamente 120 metros de distância do lote do empreendimento.



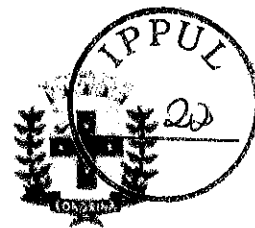
DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO:

- Aumento do Ruído Durante a fase de obras.**
- Acréscimo de Impermeabilização do Solo, alteração do escoamento das águas pluviais.**
- Aumento de efluentes sanitários.**
- Assoreamento de corpos hídricos.**
- Acréscimo nos processos erosivos.**
- Intensificação do tráfego local inclusive na via marginal local.**
- Adensamento populacional.**
- Geração de resíduos sólidos.**
- Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque.**
- Emissão de poluentes atmosféricos proveniente dos veículos atraídos.**
- Possibilidade de contaminação do solo.**
- Geração de Empregos.**
- Geração de taxas municipais.**
- Nova opção de serviço específico.**



DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS:

- Relatório de Sondagem a trado e Percolação (conforme anexo).
- Manter as áreas permeáveis.
- Instalar grades sobre os bueiros das proximidades.
- Elaborar, aprovar e implantar, após início de funcionamento o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Plantar e manter se assim necessário à quantidade de mudas a ser determinado pelo IPPUL, para neutralizar o carbono emitido pelo tráfego de veículos atraído.
- Existe a tendência de ampliação de linhas e horários para esta região de forma que possa atender esta nova demanda com a ampliação de horários e linhas que poderão otimizar o transporte público coletivo.
- Implantação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (conforme anexo).
- Desenvolver o Projeto que possibilite o reaproveitamento de águas pluviais.
- Adoção de calçadas ecológicas, de modo a permitir a infiltração de água pluvial.
- Destinação adequada de resíduos sólidos e líquidos.
- Plantio de espécie arbórea na calçada, adequada à arborização urbana e à fiação elétrica, de acordo com diretrizes da Secretaria Municipal do Ambiente.
- Manutenção da taxa de 20% ou mais de área permeável.
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos Funcionários.
- Usar somente a área do empreendimento para estacionamento e carga e descarga, para que não atrapalhe o fluxo de veículos;
- Recomenda-se a coleta de águas de chuva para reaproveitamento em usos não nobres.
- Buscar fornecedores com certificação ambiental em dia.
- Empresas coletoras de resíduos com certificação ambiental.
- Utilizar lâmpadas e equipamentos com boa eficiência energética para reduzir o consumo de energia.
- Orientar os colaboradores a utilizarem os recursos, principalmente água tratada, de forma consciente.
- Orientar os colaboradores quanto ao descarte de materiais perigosos.
- Adoção de técnicas adequadas de segurança contra incêndio, de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- Implantação de bacias de infiltração e de calhas para o sistema de drenagem de águas pluviais incidentes na área da empresa, o que também promoverá a contenção de terra e areia na área da empresa;
- Cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 10.966/2.010 (Cidade Limpa) no que se refere à publicidade na fachada do empreendimento;
- Fornecimento e manutenção de área interna para estacionamentos de veículos leves e de carga e descarga;



DURANTE A OBRA

MEDIDA MITIGADORA PARA A PRODUÇÃO E NÍVEL DE RUÍDO:

Durante a fase de obras é comum à geração de ruídos durante o trabalho e na utilização dos maquinários. Na construção do empreendimento haverá a geração de ruídos relacionados à utilização de equipamentos utilizados na construção civil tradicional:

- fase de nivelamento de terra/motoniveladora;
- fase de fundação: equipamentos de fundação e sondagem;
- fase levantamento das estruturas / fechamento e cobertura: serra elétrica, betoneira, elevador de obra, bombeamento de concreto, dentre outros.
- fase de acabamento: lixas, motores elétricos, etc.

Deverá ser respeitado veemente os horários de trabalho previsto no Código de Posturas na fase de obras. Embasando-se na Resolução N° 31/2013 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA), que regra a questão de ruídos.

Enclausurar ferramentas ruidosas.

As emissões de ruídos não devem ultrapassar o previsto nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Fornecimento de equipamentos de proteção auditiva de alta eficiência aos funcionários e troca periódica dos EPI's;

Utilizar equipamentos que apresentem boas condições.

MEDIDA MITIGADORA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA:

Não realizar movimentação de solos em dias de chuva.

Realizar carga e descarga apenas nos horários permitidos para o funcionamento de atividades da construção civil.

Os caminhões não podem obstruir as vias públicas no momento da carga e descarga.

Os caminhões devem evitar permanecer estacionados em vias públicas.

Destinar uma local do lote para armazenamento de material, reduzindo assim as viagens de cargas.

OUTRAS:

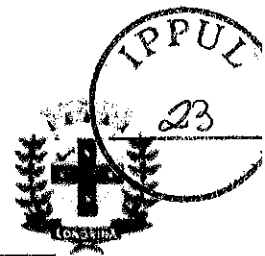
Determina-se ainda que devam ter como objetivo prioritário o não excesso de geração de resíduos, e secundariamente a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.

Uma alternativa para o esgotamento sanitário dos funcionários da obra é a locação de banheiro químico.

Um banheiro químico tem a capacidade de armazenamento de 220 litros de detritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



05. PROJETO
APRESENTAR DUAS (2) CÓPIAS IMPRESSAS E UMA (1) DIGITAL EM .DWG DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DEVIDAMENTE ASSINADOS):
() PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM ESCALA ADEQUADA CONTENDO VAGAS DE ESTACIONAMENTO; ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE; ÁREA PERMEÁVEL E VALAS DE INFILTRAÇÃO COM DEVIDO DIMENSIONAMENTO E ÁREA DE DOCA.
() PLANTA BAIXA DE TODOS OS PAVIMENTOS DO EMPREENDIMENTO.
() PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

*Obs: para empreendimentos que produzam acima de 600 litros de lixo por semana.

*Obs: As pranchas devem ser apresentadas com a devida ART ou RRT assinada.

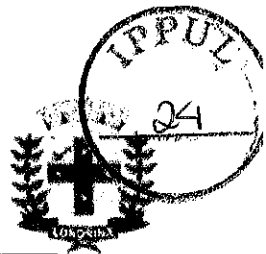
PARECERES DE OUTROS ÓRGÃOS:		
CONSIDERAÇÕES IPPUL:		
Aprovado pelo IPPUL:		
<i>Carlos Augusto da Silva</i> Assessor Técnico	<i>Ignes Dequech Alvares</i> Diretora de Planejamento Urbano	<i>Sandro Paulo Marques de Nóbrega</i> Diretor-Presidente

CONSIDERAÇÕES CMC:		
Aprovado pelo CMC:		
Carimbo	Assinatura	Assinatura

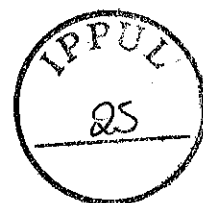
PARA OS EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS COMO PGT, GRN, GRD e PGR PODEM SER SOLICITADOS OS SEGUINTE ESTUDOS SEGUNDO APRECIÇÃO DO IPPUL.	
POLO GERADOR DE TRÁFEGO (PGT)	CONTAGEM VOLUMÉTRICA DE TRÁFEGO (CONTAGEM DE 12H ESTRATIFICADA DE 15 MIN EM 15 MIN, TABELA, CROQUI DAS HORAS PICO), ESTIMATIVA DE FLUXO GERADO PELO EMPREENDIMENTO, FLUXO DE SATURAÇÃO DA VIA, CAPACIDADE DA VIA E ANÁLISES CONCLUSIVAS.
POLO GERADOR DE RISCO (PGR)	PARECER AMBIENTAL FAVORÁVEL DA SEMA E/OU LICENÇA PRÉVIA DO IAP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

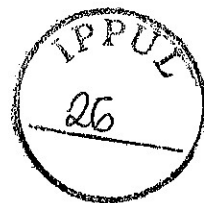


GERADOR DE RÚIDO NOTURNO (GRN)	PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS.
POLO GERADOR DE RÚIDO DIURNO (GRD)	PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS.



Anexos

- Projeto arquitetônico
- Parecer ambiental da SEMA
- Plano de gerenciamento de resíduos da construção Civil
- Estudo de trafego e análise viária
- Consulta prévia 45054/2013
- Planta de anexação dos lotes
- Relatório de sondagem a trado e percolação
- Documentação do requente
- Contrato social
- Certidão de inexistência de óbice
- **ART - anotação de responsabilidade técnica**



- **Projeto arquitetônico**

TITULO DA PRANCHA

PROJETO ARQUITETONICO

PRANCHA

1/1

ESCALAS

INDICADAS

USO DA EDIFICACAO :

AMPLIACAO DE BARRACAO COMERCIAL EM ALVENARIA
PARA FINS DE LOCACAO

ZONEAMENTO

ZC5

COEF.DE APROVEITAM.

0,10 27

LOCAL DA OBRA:

LOTE 15-16 E 22 SITUADAS DA SUBDIVISAO DO LOTE 57
DA GLEBA LINDOIA - LONDRINA Pr.

DATA DO PROJETO

09/2014

TAXA DE OCUPACAO(%)

10,00%

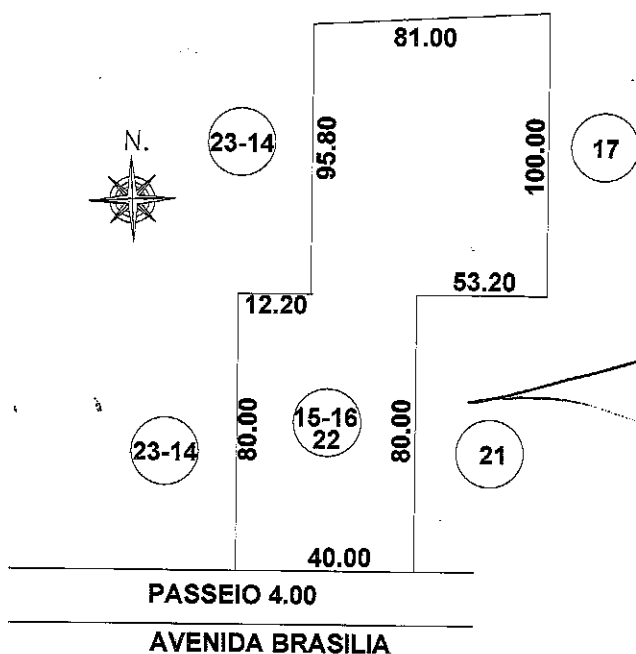
PROPRIETARIO:

VANDER JOSÉ BATISTA

CPF / CNPJ

INCRICAO IPTU

SITUACAO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETARIO
VANDER JOSÉ BATISTA

ASSINATURA AUTOR DO PROJETO E RESP.P/EXECUCAO

Luiz Carlos Nascimento Bláia
Engenheiro Civil
CREA 4882/V-PR

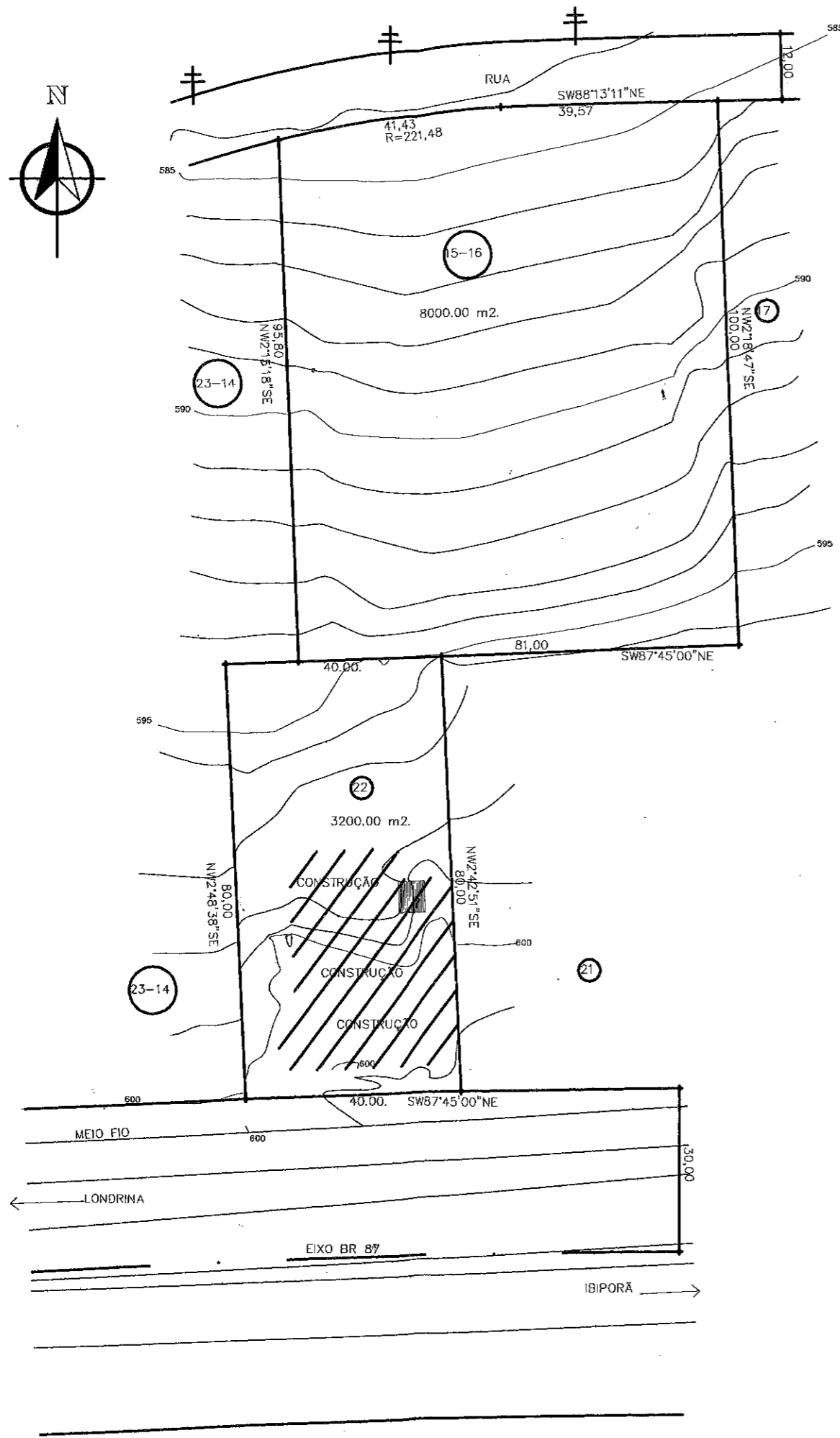
QUADRO DE AREAS (M2)

TERRENO ————— 11.200,00m2
EXISTENTE ————— 475.60m2
A CONSTRUIR ————— 644.40m2
TOTAL ————— 1.120,00m2
AREA PERMEAVEL — 46% — 5.238,22m2

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVACAO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVACAO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVACAO



ASSUNTO/TÍTULO	PRANCHA N°
DIRETRIZES	ÚNICA
LOTE/GLEBA/MUNICÍPIO	ESCALA
LOTES 22 E 15-16, SITUADOS NO LOTEAMENTO EM CHÁCARAS, DO LOTE 57, DA GLEBA LINDÓIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.	1:1.000
DESCRIÇÃO	ZONEAMENTO
PROPRIETÁRIO	DATA DO PROJETO

QUADRO DE ÁREAS :

	ÁREA M2
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS:	
LOTE.....15-16	8.000,00 M2
LOTE..... 22	3.200,00 M2

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO
MAURO APARECIDO CAMPANINI
CREA PR- 45643/TD

IPPUL
28
